

Lei nº 683/85

Cria a Escola de 1ª Grão Maria da Glória Dessa Coelho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Deputa e em função da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1ª Grão Maria da Glória Dessa Coelho, localizada na Fazenda Marabá com funcionamento de 1ª a 4ª série, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 1985.

Nelson Ribeiro Feres
Prefeito Municipal